

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 51.000,00 (Cinquenta um mil reais).

Eu, **LUCINÉIA ZACARIAS**, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) para suplementação de dotação do setor, cuja classificação é a seguinte:

02	PODER EXECUTIVO
0203	D M Saúde
020301	Setor Unidade Básica de Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010004	Infraestrutura em Saúde Pública
10301000420200000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0000	R\$ 15.000,00

02	PODER EXECUTIVO
0203	D M Saúde
020301	Setor Unidade Básica de Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010004	Infraestrutura em Saúde Pública
10301000420200000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0000	R\$ 36.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017).

LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente